



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Contratação de serviços técnico-pedagógicos para a rede municipal da Secretaria de Educação de Marques de Souza.

1.2 Apresentar o panorama da educação municipal: número de escolas, unidades de educação infantil e ensino fundamental, diagnóstico da qualidade atual, desafios pedagógicos, lacunas de formação docente e infraestrutura.

1.3 Justificamos a necessidade da contratação técnica-pedagógica para darmos continuidade a formação de professores, assessoria para elaboração ou revisão de projetos, acompanhamento educacional, apoio metodológico, inclusão, tecnologia educacional, entre outros.

1.4 Objetivo desejado é melhorar os resultados de aprendizagem, alinhar práticas pedagógicas, promover equidade, inclusão, uso de metodologias ativas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, que se encontra na fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto a ser adquirido será por meio da **Inexigibilidade de Licitação**.

3.2 O art. 74, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição. A inexigibilidade de licitação se justifica, neste caso, pela necessidade da contratação de serviços técnico-pedagógicos para a rede municipal da Secretaria de Educação de Marques de Souza.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Estima-se a execução de uma carga horária de 17 horas, distribuídas entre os dias 24/11 a 12/12/2025.

Sendo realizados encontros online com a equipe pedagógica do município para planejamento e posterior avaliação da formação assim distribuídas: 3 horas, sendo 3 encontros de 1 hora cada um.

A Formação presencial com os professores será de 14 horas, sendo 7 encontros de 2 horas cada um.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Empresa ou instituição que oferece equipes de assessoria, formação continuada, acompanhamento pedagógico, elaboração de materiais e tecnologia de apoio, com uma metodologia de apoio estruturada, equipe especializada, possibilitando adequações conforme for realizado a necessidade do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada do Objeto é de **R\$ 19.092,00 reais**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A presente contratação tem objetivo a aquisição de serviços técnicos-pedagógicos especializados para atender as demandas da rede municipal de ensino, com foco na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, na formação continuada de educadores e no fortalecimento da gestão pedagógica escolar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a implementação dos serviços técnico-pedagógicos contratados, espera-se alcançar os seguintes resultados na rede municipal de ensino:

9.2. Aprimoramento da prática pedagógica dos docentes:

Desenvolvimento profissional contínuo dos professores, com fortalecimento de suas competências didático-metodológicas:

Ampliação do uso de metodologias ativas, recursos tecnológicos e práticas inovadoras nas salas de aula.

Elevação dos indicadores de aprendizagem dos estudantes

Melhoria dos índices em avaliações internas e externas, especialmente nos níveis de letramento e numeramento;

Redução das taxas de reprovação e distorção idade-série, com reflexos positivos na permanência e sucesso escolar.

Fortalecimento da gestão pedagógica escolar

Adoção de práticas de planejamento, acompanhamento e avaliação mais estruturadas nas unidades escolares;

Maior integração entre equipes gestoras e docentes na construção de estratégias pedagógicas para superar desafios identificados no processo de ensino-aprendizagem.

Melhoria da cultura de monitoramento e uso de dados educacionais

Ampliação do uso de sistemas de avaliação e acompanhamento do desempenho escolar, subsidiando a tomada de decisões baseadas em evidências,

Capacitação dos profissionais da educação para análise pedagógica de resultados e construção de intervenções eficazes.

Ampliação da equidade educacional

Atendimento mais efetivo às necessidades de aprendizagem de diferentes perfis de estudantes, considerando diversidade, inclusão e contextos socioculturais

Suporte especializado para escolas com maiores desafios educacionais, promovendo a redução de desigualdades.

Integração de ferramentas e recursos tecnológicos ao ensino.

Uso consistente de plataformas educacionais, conteúdos digitais e ferramentas interativas no processo educacional, otimizando o trabalho docente e ampliando as oportunidades de aprendizagem.

Fortalecimento do compromisso dos profissionais com a melhoria da educação pública.

Engajamento e valorização dos educadores através de formação continuada de qualidade e assessoria profissional qualificada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo designa os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções:

Fiscal do Contrato: Magda Bauer - Professora.

Gestor do Contrato: Sibelee Thiele – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Marques de Souza, 06 de outubro de 2025.



Marciane Matuella Heineck
Auxiliar Administrativo



SIBELE THIELE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.